



membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 457088

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 442/2024 DETRAN, Processo Nº 202400025049860
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 107016331 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **JIB6510**, marca/modelo **115778-VW/GOL 1.0 GIV**, ano de fabricação/modelo: **2010/2011**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BWAA05W0BP048094**, RENAVAL **00252992288**, em razão da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: VANDERLEI RODRIGUES ABADIA, CPF: XXX.545.736-XX.**

Protocolo 457090

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 441/2024 DETRAN, Processo Nº 202400025054948
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 111015029 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **NJD0F42**, marca/modelo **002811-HONDA/CG 125 FAN**, ano de fabricação/modelo: **2008/2008**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2JC30708R137354**, RENAVAL **00954565673**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: EDSON PEREIRA DE LIMA, CPF: XXX.108.941-XX - UF: MT.**

Protocolo 457092

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria n.º 435/2024 DETRAN, Processo n.º 202300025108374 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **QUINTA VISÃO VISTORIA VEICULAR - CNPJ: 42.635.903/0001-99**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com art. 3º; inciso III do Art. 39; incisos I, II e §2º e 3º do Art. 40 da Portaria nº 667/2021 do DETRAN/GO e nos incisos I, VII e IX do Art. 12 e Art. 15, da Resolução nº 941, de 28/03/2022 e **QUINTA VISÃO REMARCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 49.163.543/0001-19**, nome fantasia: **QUINTA VISÃO REMARCADORA DE VEICULOS**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o *caput* e parágrafo único do Art. 20; Incisos I alíneas a, d; II alínea e do Art. 33 da Portaria nº. 932/2021 do DETRAN/GO.

Protocolo 457096

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202400025035999; **ASSUNTO:** Contrato nº 016/2024; **OBJETO:** Contratação de empresa para recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 30/04/2024; **VALOR TOTAL:** R\$7.138,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.52; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 001119; **DATA:** 26/04/2024

Protocolo 457332

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 484, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006087772, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 717/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso

I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a **MARIA SANTANA DE SOUSA**, CPF nº XXX.364.151-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457073

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 489, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006049374, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 698/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a **LAURA SILVA BRAGA**, CPF nº XXX.744.341-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457075

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 495, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006026802, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 230/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a **AVELINO JULIO UMBELINO**, CPF nº XXX.873.111-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-II", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 457078